

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-FMS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras e Serviços de Engenharia, às 09:30 horas, Maria de Lourdes Guedes de Souza, Edilene Maria Campelo Rodrigues, Maria Amélia Mendes Marques dos Santos e Pedro Ferreira da Silva Neto, respectivamente Presidente em exercício e Membros desta Comissão, reuniram-se e deram por iniciada a sessão para julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ALTO DA BONDADE I, NA RUA DA LINHA S/N, BAIRRO ALTO DA BONDADE, OLINDA/PE**. Inicialmente registre-se que a sessão pública de abertura do certame, ocorrida no dia 09/11/2021, foi suspensa para análise da documentação apresentada pelas licitantes, contidas nos invólucros nº 01. A Comissão iniciou os trabalhos com a análise detalhada dos documentos apresentados pelas licitantes, do Parecer Técnico elaborado pelo engenheiro civil da Secretaria Ordenadora, Sr. Felipe Gomes da Silva, CREA-PE Nº 1816691410, matrícula nº 710717, tendo por finalidade avaliar a qualificação técnica das empresas, conforme determinado no ato convocatório da licitação, documento este anexado a esta Ata como parte integrante independentemente de transcrição. Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas, inclusive com a verificação da autenticidade daqueles emitidos pela *Internet* e do mencionado pronunciamento técnico, adotado em sua totalidade, considerando a natureza essencialmente técnica, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa DALL SERVIÇOS LTDA – EPP, nos termos do subitem 08.06 do Edital, por não apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da profissional, Sra. Kátia Cristina Gomes Guimarães, conforme exigência da alínea “a” do subitem 08.07.03 do Edital, e ainda por não ter apresentado a comprovação do vínculo da profissional supracitada, detentora do acervo técnico analisado, conforme alínea “b.1” do subitem 08.07.03 do Edital; e STARKE CONSTRUTORA EIRELI, por não apresentar acervo técnico compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em discordância com o exigido na alínea “b” do subitem 08.07.03 do Edital, que trata da qualificação técnico-profissional; e pela **HABILITAÇÃO** das demais licitantes. A Comissão



OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho.

determina a publicação deste resultado de julgamento de habilitação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco). Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 26/11/2021, às 09:00 horas, para a abertura das propostas de preços. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, com os demais Membros da Comissão. Olinda, 17 de novembro de 2021.

PRESIDENTE: *Maria de Lourdes Guedes*

MEMBRO: *Edilene M. Campêlo Rodrigues*

MEMBRO: *[Signature]*

MEMBRO: *[Signature]*